- LEI Nº 813/72 -

REVOGA A LEI Nº 804/72 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica declarada sem efeito a Lei nº 804, de 1º de dezembro de 1.972, que autóriza a cessão do prédio onde funciona o Colégio Estadual de Ouro Fino, à Instituição Ourofinense de Ensino -I.O.E.-.

Art. 2º- Continua em pleno vigor a Lei votada pela Câmara, em data de 14 de junho de 1.971, em que a Prefeitura Municipal de Ouro Fino faz doação de um terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, com a àrea de 3.000 =(treis mil metros), no prolongamento da Avenida Ciro Gonçalves, lado esquerdo.

Art. 3º- Revogadas as disposições me contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 26 de dezembro de 1972.

Dr. Romário Silva Junqueira
Secretario da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 117 . data supra.

Secretário